

região, no prazo de 05 dias, relatório sucinto das ocorrências e atividades desenvolvidas, onde permanecerá arquivado pelo prazo de dois anos, à disposição desta Corregedoria”.

Art. 2º O presente Provimento passa a ter vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2002

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROVIMENTO Nº 18/2002

Ementa: Estabelece novo modelo de Relatório Mensal de Atuação Funcional – Matéria Criminal do Ministério Público e dá outras providências.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e face ao que prescreve o artigo 18, incisos VIII, XVI e XVIII da Lei Complementar Estadual nº 95/97,

considerando a necessidade de racionalização dos serviços do Ministério Público, com a sistematização e uniformização dos relatórios e estatísticas criminais a serem apresentadas pelos Membros do Ministério Público à Corregedoria -Geral;

considerando que os relatórios das atividades funcionais servirão para avaliar o desempenho funcional dos Agentes do “Parquet”, bem como a qualidade do trabalho jurídico apresentado, para fins de promoção e remoção, na forma do disposto na Resolução nº 149, de 17/11/97, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

considerando imperiosa a necessidade de aperfeiçoamento dos relatórios a cargo dos Promotores de Justiça, visando facilitar o controle de dados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

considerando, finalmente, que a tarefa da sistematização das informações funcionais é da competência desta Corregedoria- Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir os seguintes modelos de relatórios das atividades funcionais: MODELO Nº 01 (Relatório mensal – matéria criminal), MODELO Nº 02 (Mapa mensal das estatísticas criminais, e MODELO Nº 03 (Relatório do Júri), constantes do Provimento nº 06/2002 de 15/02/02.

Art. 2º Aprovar o modelo de Relatório Mensal de Atuação Funcional – Matéria Criminal relativo às atividades funcionais e serviços dos Promotores de Justiça em cada Promotoria de Justiça, constante do Anexo I, a ser apresentado até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido, cujo formulário poderá ser solicitado por qualquer meio a esta Corregedoria ou obtido via Internet no endereço:http://www.mpes.gov.br/pg_download.asp;

Art. 3º Na hipótese de interrupção das atividades funcionais, por motivo de férias, licenças e outros afastamentos legais, deverá o Membro do Ministério Público remeter o relatório, fazendo referência ao afastamento e respectivo motivo.

Art. 4º As situações não compreendidas neste Provimento e os outros casos omissos serão dirimidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.



Art. 5º Continua em vigor o Provimento nº 06/2002, em todos os seus termos e modelos que não foram alcançados pelo presente.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, constituindo falta funcional o desatendimento de suas prescrições.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2002

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca:

Promotoria:

Cargo da Promotoria: Promotor de Justiça

Mês/Ano:

MINISTÉRIO PÚBLICO
Publicado no D.O. de
30/12/02
Marcelo Augusto Polato

Relatório Mensal de Atuação Funcional – Matéria Criminal

Atuação em Inquéritos Policiais, Controle Externo e Outros	Quantidades por tipo penal (consumados)																	Outros tipos	Total							
	Homicídios		Lesões corp		Resist c/ morte	Roubos			Furtos		Recepção	Sequestro		Porte Arma fogo	Drogas		Fuga			Tortura	C/Crian/Adol		Jogos Azar			
	dol	cul	morte	out		latroc	veic	carg	out	veic		carg	out		in	out					traf	out		AbSex	Out	
Dilig policiais																										
Prisão temp																										
Prisão prev																										
Relax pris flag																										
Lib prov																										
Compet Juízo																										
Habeas Corpus																										
Art. 76 L9099																										
Arquivamento																										
Ext punib-preser																										
Ext punib-outros																										
Outros																										
Recebidos																										
Devolvidos																										
Do periodo ant																										
Ag manif MP																										
Insp estab pol/carc																										
Receb BOP																										
Requis inst sind																										
Cien pris flag																										
Crimes prat polic																										
Atend Público																										

PROMOCÕES / REQUERIMENTOS

CARGA

CONTENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO
 Publicado no D.O. de
 30.1.23.102
 Maria A. G. G. G.

Atuação Judicial	Quantidades por tipo penal (consumados)																							Outros tipos	Total		
	Homicídios		Lesões corp		Resist c/ morte	Roubos			Furtos		Recepção	Seqüestro		Porte Arma fogo		Drogas		Fu ga	Tor tura		C/Crian/Adol		Jogos Azar				
	dol	cul	irân	morte	out	corp	latroc	veic	carg	out	veic	carg	out	cep	traf	out	traf	out	AbSex	Out	Out						
	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out	morte	out					
Oferec/Adit denuncia																											
Arg incompet/susp																											
Aleg fin audien																											
Aleg fin escritas																											
Comparec audien																											
Interrogatórios																											
Depoimentos																											
Cien sent cond																											
Cien sent absol																											
Interp recursos/razões																											
C/razões recursos																											
Libelo																											
Julg Trib Júri																											
Outros																											
Art. 89 L9099																											
Ext punib-prescr																											
Ext Punib-outros																											
Pris prov																											
Liberd Prov																											
Med segur																											
Prog/Regr pena																											
Livr Condiç																											
Indulto/graca/anist																											
Outros																											
Recebidos																											
Devolvidos																											
Saldo anterior																											
Ag manif MIP																											
Afastamentos no período (em dias)			Férias:		Trânsito:		Licença Médica:		Outros (especificar):		PLANTÕES:																

Assinatura e carimbo